O ORIENTE PORTUGUEZ

REVISTA DA COMMISSÃO ARCHEOLOGICA

DA

INDIA PORTUGUEZA

Não me mandes contar estranha historia
Mas mandas me louvar dos meus a gloria.
CAMÕES *Lus.*, C. III est. III

VOLUME II
N.º 4

1905
Abril

NOVA GOA
IMPRENSA NACIONAL
1906

COMMISSÃO DE REDACÇÃO

Dr. Alberto Osorio de Castro.
Capitão José Augusto Alves Roçadas.
J. A. Ismael Gracias.

SUMMARIO

Do numero 4.º

I — ANTIGALHAS, por *J. A. Ismael Gracias.*

II — PAPEL SELLADO OU SELLO DO PAPEL NA INDIA, por *J. M. do Carmo Nazareth.*

III — MONUMENTO A AFFONSO D'ALBUQUERQUE EM NOVA GOA (conclusão), por *F. Ayalla.*

IV — SEPULTURAS DO CONVENTO DE S. FRANCISCO DE DAMÃO, por *Antonio Francisco Moniz Junior.*

V — INSCRIPÇÕES E EPITAPHIOS NAS IGREJAS DE BOMBAIM (continuação), por *J. B. Amancio Gracias.*

VI — O BISPO DE HALICARNASSO E OS JESUITAS, por *Luiz Gonçalves.*

VII — GALERIA LAPIDAR NO MUSEU REAL DA INDIA PORTUGUEZA (continuação), por *J. M. do Carmo Nazareth.*

ANTIGALHAS (1)

II

Uma campa antiga em Aldoná

Tendo no dia 12 de agosto de 1903 passado por Aldoná, deparámos no pateo da egreja uma lapide de pedra preta com letreiro, muito mal tratada e coberta de lama. Não podendo demorar-nos para fazer um detido exame, e conhecendo logo á primeira vista ser uma lousa com epitaphio, pedimos ao sr. Mariano José Ottolini da Rocha, um dos homens mais prestantes d'aquella freguezia, que por acaso encontrámos, para, quando o tempo lh'o permittisse, trasladar com o maximo cuidado a inscripção. O sr. Rocha satisfez de bom grado ao nosso pedido, e enviou-nos a seguinte copia, que tirou a muito custo, e que não é possivel reproduzir aqui nos seus caracteres originaes:

NESTA : MORADA : REPOV-
ZANDO : ESTAA : JOÃ RAPO-
SO POR : SVA : MOLHER : ANA :
VIEGAS E : ERDEIROS : ESPE-
RANDO : E FALECEO : AOS
XXIIII : DE : JULO : DE
1669 ANOS

A egreja de Aldoná foi construida em 1569, e n'essa epoca, como até ao seculo XVIII, faziam-se em Goa os

(1) Vide a pag. 89 do 1.º vol. d'esta Revista.

enterramentos nas egrejas. Os mais abastados compravam jazigos individuaes ou de familia, pondo-lhes a respectiva campa com epitaphio. Quem seria, pois, esse João Raposo que, para derradeira morada sua e de sua mulher e herdeiros, escolheu um logar tão humilde e exposto á acção do tempo e mais ainda á dos homens? Estaria primitivamente a lapide em outro logar, na egreja porventura, e teria sido mais tarde collocada no pateo?

Deixamos estas interrogações á investigação dos estudiosos em geral, e dos aldonenses em especial. No emtanto parece-nos que a junta da parochia de Aldoná fará uma obra de piedade, transferindo a lapide e os restos mortaes, que se acharem no jazigo, para o cemiterio da freguezia.

XII

Uma heroina russa do seculo XX lembrando uma heroina luso-brazileira do seculo XVIII

Ha muitos exemplos na historia militar e naval — escreve a *Bombay Gazette* de 29 de março passado — de mulheres servindo como soldados ou maritimos, desenvolvendo, em numerosos casos, egual energia e coragem; mas a guerra na Manchuria apresenta um novo exemplo d'uma mulher com valor, e desejosa de praticar feitos de que os homens se sentem orgulhosos. O nome d'essa donzella, de quem o *Novoe Vremya* narra os serviços, é Helena Mikhailovna Smolko, filha d'um velho soldado, cuja familia vive em Nikolock-Ussiriski. Falla com perfeição a lingua sinica, tendo sido educada desde tenros annos por uma chineza. Em 1900 serviu de interprete n'um regimento de cossacos, durante a repressão do levantamento na Manchuria. Foi ferida no pescoço com uma bayonetada, e pelos seus serviços obteve a medalha da campanha, tendo-lhe offerecido o coronel uma espada com os copos de prata e a seguinte inscripção — *Za Khrabrost* — quer dizer — á bravura —. No principio da presente guerra, desejando ainda militar, vestiu-se de homem, e seguiu para Liaoyang, onde se alistou n'um regimento sob o nome de Michael Nikolaivitch Smolko, tomando parte em varias acções, ... etc.

Faz-nos esta mulher-soldado lembrar, não as mythicas Harpalyce ou Penthesilea, celebradas na Eneida, mas uma outra mulher-soldado, tambem mui notavel, que figura na historia da India, do seculo XVIII. Chamava-se Maria Ursula de Abreu de Lencastre, e era filha de João de Abreu d'Oliveira, e natural do Rio de Janeiro.

Matriculando-se aos 18 annos d'edade com praça de soldado na Casa da India, sob o nome de Balthazar do Couto Cardoso, sahiu de Lisboa na monção de 1700, a bordo da nau *S. João de Deus*. Chegou no 1.º de setembro a Moçambique, onde serviu até ao fim de novembro do mesmo anno. De Moçambique passou á India, e aqui declarou o seu verdadeiro nome.

Serviu na fortaleza de Chaul desde o mez de dezembro de 1702 até 14 de abril de 1705, na companhia de que era commandante o capitão Percival Machado,—na cidade de Goa até 12 de maio de 1712, na companhia do capitão Manoel de Mello da Silva, — e novamente em Chaul desde 3 de julho de 1712, na companhia do capitão Affonso Teixeira Arraes de Mello e Mendonça, com o qual havia casado em Goa. e que era natural de Villa-Real e viéra á India, tambem na monção de 1700, nomeado capitão do forte de S. João Baptista de Goa.

Procedeu sempre com satisfação dos superiores e distinguiu-se na conquista da fortaleza de Amoná, tomada a Qhema Saunto Bounsuló, e no demolir d'ella, sendo dos primeiros que saltaram em terra,— nas campanhas de Bicholim e Tivim,— e na fortaleza de Chaul onde militou com seu marido, assistindo como cabo do baluarte *Mãe de Deus*, e rondando assiduamente de vigia contra o pirato Angriá, que tinha feito grande damno ás forças portuguezas.

Por carta de 5 de setembro de 1713, obteve do vice-rei Vasco Fernandes Cesar de Menezes, em remuneração d'uma parte dos seus serviços, a mercê do aforamento, em uma só vida, de dois pedaços de palmar, situados em Chaul e que haviam pertencido a um Manoel Teixeira, devedor á fazenda real, e que ella tomára de arrendamento. E, em 1714, allegando os seus serviços e a sua *muita pobreza*, pediu a el-rei D. João V a mercê da capitania do passo de Pangim e do cargo de juiz da alfandega de Goa, cada uma por tempo de tres annos, na vagante dos providos, com faculdade para os poder testar e renunciar pelo mesmo tempo em seus filhos, e, na falta d'elles, na pessoa

que lhe parecesse, e bem assim a tença de um xerafim diario para sua sustentação, pago na mesma alfandega, emquanto não entrasse na posse de alguma das ditas mercês.

Sobre esta pretensão opiniou o procurador da corôa e fazenda, Dr. Christovam Luis de Andrade, que a mercê conferida em 1713 lhe parecia ser commensurada aos serviços prestados, que *alfim erão de mulher*, nem sabia *se Sua Magestade levaria bem a galanteria*. Com o voto do Conselho do Estado, opinou o vice-rei em officio á côrte, de 1715, que se podia fazer á requerente a mercê da capitania do passo de Pangim por tempo de seis annos, na vagante dos providos antes de 17 de dezembro de 1714, com a faculdade que pedia.

Não se sabe se foi deferida a supplica, nem o destino que levou a nossa mulher-soldado. Os documentos officiaes a respeito d'esta heroina, existentes no archivo da secretaria geral do governo, foram publicados, parte por J. H. da Cunha Rivara no *Boletim do Governo*, n.° 59 de 1861, e parte por nós, no *Boletim Official*, n.° 99 de 1890. Encontra-se a pag. 19 do *Almanach de Lembranças* por A. M. de Castilho, volume relativo ao anno de 1869, uma breve noticia a respeito de D. Maria Ursula, com alguma inexactidão.

J. A. Ismael Gracias

PAPEL SELLADO OU SELLO DO PAPEL NA INDIA

O papel sellado ou o sello no papel é conhecido em Portugal desde a segunda metade do seculo XVI, segundo se vê do um parecer do procurador da coroa e fazenda, doutor Luiz Pedro Montinho de Gouveia, de 6 de abril de 1883, que está publicado no Boletim do governo n.º 93 da serie de 1883, e que diz o seguinte:

=O imposto do sello no papel, ou o papel sellado foi pela primeira vez exigido e criado, no reino, no anno de 1660, na vespera do dia do natal. Por uma resolução règia, porém, do anno de 1668, foi elle abolido, até que mais tarde o alvará de 10 de março de 1797 o renovou. O outro alvará de 24 de janeiro do 1804, aboliu-o novamente, mas a correspondente receita foi substituida pela elevação dos direitos sobre o papel e assucar, e pelo augmento das taxas do sello gradual de differentes diplomas fixados e estabelecidos pelo alvará de 27 de abril de 1802 .....

Na India, porém, o uso de papel sellado ou o imposto do sello no papel começou quasi um seculo depois da sua creação no reino, como se conhece de varios documentos officiaes que passamos pela vista; e a sua historia tendo-nos parecido interessante, vamos aqui esboçal-a a largos traços.

Para investigarmos a epocha da criação, na India, do imposto do papel sellado, temos de remontar ao seculo XVIII, por quanto ha mais de 160 annos que foi elle

implantado n'este paiz, pela primeira vez, embora tivesse tido ephemera duração nos primeiros tempos de seu estabelecimento, como logo veremos.

Segundo consta d'aquelles documentos, dos quaes alguns são inéditos, não havia em Goa, até ao anno de 1742, o uso do papel sellado, ou por outra, até aquelle anno não estava creado, em Goa, o tributo do sello do papel, comquanto, em 1704, não tivessem faltado pretensões ou desejos para o crear (*a*), os quaes foram depois renovados em 1740 (*b*).

Estava, porém, a findar o anno de 1742 e dirigiam interinamente o governo do Estado D. Francisco de Vasconcellos e D. Luiz Caetano de Almeida, quando por alvará de 31 de dezembro de 1742 se estabeleceu o imposto de que estamos tratando. E para ficarmos sabendo o que motivou a creação do mesmo imposto, leiamos o

Alvará sobre o uso do papel sellado

Os Governadores do Estado da India etc. Fazemos saber aos que este alvará virem que os Procuradores dos tres Estados eleitos na Junta convocada em 3 de novembro de 1740 para buscarem meyos que produzissem o augmento de receita que a Fazenda Real necessita equivalente as grandes despesas de que depende a deffença e conservação deste Estado, assentarão em hua das suas conferencias que hum dos meyos sobre que discorrião, fosse o uso do papel sellado que determinarão, estabelecerão por assento feito em 23 de janeiro de 1741, o qual despois declararão por outro assento de 30 do mesmo mez, e os ditos assentos são do theor seguinte — As-

(*a*) Que houve pretensões se conhece do assento da junta dos tres estados, de 12 de outubro de 1704, em que se apresentou o tributo do papel sellado como sendo um dos alvitres ou meios para supprir as necessidades do Estado.

[*b*] Esses desejos foram novamente manifestados em sessão da junta dos tres estados convocada pelo governo provincial em 3 de novembro de 1740.

sentou-se uniformemente por todos os procuradores que se acharão presentes, que sendo precisas muitas contribuiçoens para se augmentar a receita da Fazenda Real quanto baste a egualar a despesa necessaria para segurar-se a deffença e conservação deste Estado, se devião escolher as que menos gravassem aos povos e as que indistinctamente comprehendessem a todos, para que assim lhes fossem mais suaves, e dovião sempre preferir as que se pudessem impôr nas usuaes, por ter a experiencia em toda a parte mostrado que estas são as mais faceis e melhor recebidas do que aquellas que dependem de execuções para sua arrecadação, e advertindo-se que em Portugal, onde nunca houve necessidade semelhante a que temos padecido e estamos padecendo, se introduzio e praticou muito tempo o uso do papel sellado em todos os papeis publicos, e que em Castella, Reino muito Catholico, sem necessidade houvo e ha sempro o mesmo uso, se considerou que esta qualidade de imposição seria não só justa e suave, mas tambem muito mais facil que outras, e se resolveo na dita Conferencia de 23 de Janeiro que todo o papel de que se houver de usar em publico, seja sellado com sellos que deve haver na Fazenda Real, declarando-se em cada um delles o valor de cada folha, e que todos que houverem de servir para petições e autos publicos, em todos os tribunaes e juizos, sem excepção alguma, assim ecclesiasticos, como seculares, sejão a preço de meya tanga cada uma — As que houverem de servir para se extrahirem sentenças e mandados de quaesquer processos tambem sem excepção alguma sejão a tanga cada hua — As que servirem para escripturas publicas que os Tabelliães tirão das suas notas, ou para conhecimentos publicos e particulares de quaesquer contratos sem differença ou excepção alguma, e para procurações ou geraes ou particulares de qualquer qualidade que sejão a meyo xerafim cada folha — Que todas que houverem de servir para Alvará e Provisões, assim dos gover-

nos seculares e ecclesiasticos, como de quaesquer tribunaes e pessoas que tiverem jurisdicção para os passar, sejaõ a pardao cada folha — e que nehuã pessoa de qualquer qualidade, estado e condição que seja possa usar para qualquer dos referidos ministerios de outro papel que não seja o sellado com os ditos sellos na forma referida, nem se admittirá em Tribunal on Juizo alguma petição ou outro algum papel além dos referidos, com pena de que os transgressores em auttos publicos perderão para a Fazenda Real todo o direito que nelles tiverem e os Escrivães que de outro modo juntarem aos ditos auttos papeis de outra qualidade feitos despois de outo dias da publicação do Alvará que por este Assento se formar, perderão os seus officios, e incorrerão nas mais penas estabelecidas contra os quo processão auttos sem distribuição; e nesta mesma pena incorrerão os Tabaliaens que derem em outro papel os treslados das escrituras das suas notas, e todas as pessoas que por escritura ou conhecimento fizerem qualquer contrato não sendo em papel na referida forma sellados, além delles não ser admittido em serviço nem fazer fé algua, perderão a Fazenda Real hum e outro contrahente a quantia, importancia ou valor do seu contrato e ficarão os contratos nullos na mesma forma qoe se pratica com os que não pagão cizas; e todo o official de qualquer Tribunal que Laurar Alvará, Provisão ou Carta, sem quo seja no papel que por esto assento lhe he determinado, incorrerá na pena do perdimento do officio, e as pessoas que as ditas Cartas, Provisões e Alvarás pertencerem perderão para a Fazenda Real as mercês que por ellas se lhes conferirem; e para a boa arrecadação desta receita haverá um cofre com 3 chaves das quaes terá hua o Vedor Geral da Fazenda, outra o Dezembargador Juiz dos Feitos e outra o Dezembargador Procurador da Coroa, e dentro no dito cofre se guardarão os sellos com os quaes perante os ditos 3 Ministros se sellarão os papeis, e estando algum dos ditos Ministros

legitimamente ocupado, ou dous juntamente, de sorte que não possaõ estar todos presentes, confiarão as suas chaves do que estiver desoccupado para assistir ao dito sello, porque para este effeito se elegem todos de egual graduação e confiança, e haverá tambem no dito cofre hum Livro da receita no qual se carregarão pelo Escrivão da Fazenda ao Feitor de Sua Magestade os papeis sellados que se lhe forem entregando, para que este os possa destribuir em cada hua das Freguezias pelas pessoas que forem mais idoneas e aprovadas a contento do mesmo Feitor, a cujo cargo fica a sua cobrança como pertencente a sua receita, e ao cuidado do Vedor Geral da Fazenda ficará aplicar que haja promptidão dos ditos papeis em todos os logares a donde possão ser necessarios para que as partes não tenhão prejoiso na falta delles, e para que as pessoas por quem o Feitor destribuir o dito papel se encarreguem com boa vontade desta incumbencia, gosarão do mesmo previlegio que tem os Recebedores da Fazenda Real com todas as isenções que a estes são concedidas e terão mais 3 por cento de todo o dinheiro que entregarem procedido da venda do dito papel; e para o caso em que succeda haver quem falcifique os sellos, o Ex.mo Sr. Conde Vice Rey quando houver por bem de confirmar por Alvará este assento, poderá fazer evitar este crime com as penas que lhe parecerem competentes, porque compondo-se este congresso, não só de Procuradores seculares, mas tambem de alguns ecclesiasticos, não podem arbitrar a pena correspondente a este delicto: e por assim uniformemente se assentar por todos os ditos Procuradores se formou este assento em que todos se assignarão para que possa logo executar-se sem se esperar o assento geral que por fim de todas as conferencias se hado fazer de tudo o que nellas se resolver. Eu o Secretario do Estado Luis Affonso Dantas o fiz escrever em 23 de janeiro de 1741 — Seguem as assignaturas — Na conferencia de 30 de janeiro do 1741

tendo-se considerado que podem resultar alguns embaraços e inconvenientes de se não exceptuarem da geral obrigação do uso do papel sellado alguns autos de segredo de Justiça que se fazem por officio dos Juizes e tambem as petiçoens e mais papeis que se formão pelo Dezembargador Procurador da Coroa o Fazenda, se assentou por declaração ao assento acima que as devassas tiradas por officio, o os autos de segredo do mesmo modo feitos não havendo parte se possão escrever em papel ordinario sem sello, mas que os traslados que das mesmas devassas e autos se tirarem para o Liuramento dos Reos, nos quaes Liuramentos nunca andaõ os proprios autos e devassas, se escrevaõ sempre conforme o disposto no dito primeiro assento, e que o papel em que o Procurador da Coroa e Fazenda escrever requerimentos tocantes a Fazenda Real possa ser tambem ordinario, e do mesmo modo as sentenças, ou mandados que a favor da Coroa ou Fazenda Real extrahirem dos processos os seus Escrivaens, porque sendo elles obrigados a concorrer com o papel para as referidas sentenças e mandados, e naõ se contando custas em pleitos em que he parte o Procurador da Coroa e Fazenda naõ deve ter effeito quanto a estes papeis a geral disposição para todos os mais e della fiquem tambem exceptuados todas as Cartas, Alvarás e Previsoens que do serviço de Sua Magestade se expedirem na Secretaria do Estado; de que se fez segundo assento em declaração do primeiro assignado por todos os Procuradores que se acharaõ presentes. O Secretario Luis Affonso Dantas o fiz escrever — E por quanto em virtude dos ditos assentos neste encorporados, se deve executar o que nelles se determinou, ordenamos que com effeito se execute na mesma forma que nelles está declarado, e no caso em que susseda haver quem falsifique os sellos, incorrerão os delinquentes nas mesmas penas em que incorrem os que falcificão moeda. Notificamo-lo assim ao Vedor Geral da Fazenda, ao De-

zembargador Juis dos Feitos, e ao Dezembargador Procurador da Coroa e Fazenda, mais ministros e officiaes e pessoas a que pertencer para que assim cumprão e guardem e fação inteiramente cumprir e guardar este Alvará como nelle se contem sem duvida alguma.....Francisco Xavier Ribeiro o fez em Goa a 31 de dezembro de 1742. O Secretario Luis Affonso Dantas o fiz escrever. Francisco de Vasconcellos, Bispo Governador. D. Luis Caetano d'Almeida .....

(Copia do Livro de serviço n.° 3 da secretaria do governo)

Creado e estabelecido o imposto do sello no papel, necessario era providenciar quanto a sua vigencia e execução. Para este fim, foi em 9 de fevereiro de 1743, lançado um bando determinando que se não admittissem nas repartições publicas requerimentos e documentos sem ser em papel sellado.

Com uma tal providencia, que deu certa estabilidade ao novo tributo, correu este até ao anno de 1747, sem impugnação por parte de contribuintes, que alias na maioria, são quasi sempre manifestamente adversos ao systema tributario.

No anno immediato, porém, os ecclesiasticos obtiveram dispensa do uso do papel sellado em suas pretenções, dispensa que lhes foi concedida pelo regio alvará de 29 de março de 1748.

Eis o primeiro golpe dado para abolição do imposto que estava em vigor geralmente, sendo mais tarde secundado pela ampliação da dispensa aos negocios de seculares tratados em juizo ecclesiastico, feita por outro regio alvará de 27 de março de 1750.

Estas concessões pareiaes deram azo aos povos, que já se consideravam opprimidos e vexados por diversas outras contribuições, antigas e modernas, para em occasião mais propria e opportuna supplicarem ao governo superior a mercê da total isenção do novo tributo. Tambem as camaras geraes, representantes dos povos, não se

descuidavam por sua parte de solicitar a mesma isenção.

A occasião, pois, que aguardavam para um tal fim, não se fez demorar e propicia se lhes offereceu em janeiro de 1753. no governo do vice-rei Marquez de Tavora, quando por ordem deste foram convocados os procuradores das tres camaras das Ilhas, Bardez e Salsete para declararem se concordavam ou não na continuação dos impostos creados no anno de 1705 (*a*).

Não querendo deixar perder a opportunidade, os procuradores das camaras reunidos perante o vice-rei nos paços da casa de polvora, que então era a residencia official dos vice-reis e governadores do Estado, requereram em nome de seus constituintes expondo «que dos tributos que então pagavão. o do papel sellado lhes era muito oneroso, e que approveitando-se elles procuradores da real clemencia com que S. Magestado attende a pobreza dos povos seus fieis vassallos, esperavam que bem informado o dito Senhor da vexação que com o dito tributo padeciam. fosse servido de os alliviar delle»

O vice-rei apoiando a pretenção dos representantes das tres provincias, elevou-a sem demora á presença do governo do reino, em carta de 18 de janeiro de 1753, e em resposta recebeu a provisão do conselho ultramarino. datada de 11 de abril de 1755, determinando «que se tirasse o tributo de papel sellado e delle fossem alliviados os povos»

E effectivamente deste anno por diante ficou extincto o tributo do papel sellado e os povos isentos e alliviados do consequente e respectivo encargo.

(Continúa)

J. M. do Carmo Nazareth.

(*a*) Estes impostos são: — Meios foros — Sizas — Direitos de exportação de coco, copra e areca — e Imposto de vendim. —

MONUMENTO A AFFONSO D'ALBUQUERQUE EM NOVA GOA

(1843-1847)

III

(Conclusão)

Chegados ao termo da nossa missão de chronista modesto, mal nos iria se não dessemos aos leitores da «Revista» uma pintura exacta do monumento, tal qual elle se acha actualmente. A mingua de nossos recursos litterarios, e a inteira carencia de conhecimentos profissionaes nêste assumpto, levaram-nos a pedir o auxilio de um bom e velho amigo que, pela sua cultura especial e decidida boa vontade em nos ser agradavel, era o mais competente em responder ao nosso instante appêllo. E fê-lo sem grandes rogos, nem desnecessarias delongas, com a brilhante carta que em seguida gostosamente publicamos, como justa e distincta homenagem ao seu bello talento e eximio gosto litterario. O illustre professor da Normal, já como distincto engenheiro pela Escola Militar de Goa o Leute de construcção do Instituto Profissional, é um d'esses laureados da nossa extincta Escola Militar, e pertence a essa pleiade de rapazes, dos nossos guapos e gentis *cadetes*, que tanto illustraram, pelo seu valor e dedicação patriotica, os annaes militares d'esta boa terra portugueza. Quão longe estamos d'aquelles bellos tempos, em que os filhos ousados dos nossos velhos homens d'armas se distinguiram tanto pelo saber, pela galhardia e inolvidaveis exemplos de nobre civismo! Com quanta saudade pungente me recordo, ao vêr esse Quartel d'artilheria e a sala êrma dos actos da Academia Militar, d'esses bellos e nunca esquecidos tempos, em que a colonia portuguêza da India mantinha intemerata e orgulhosa as nobres tradições dos nossos

honrados e heroicos avós! Mas José Antonio de Azambuja é por sem duvida, mercé de Deus, um d'esses poucos, em quem ainda não apagou essa chamma crepitante de altiva nobreza e orgulho patrio, que os modernos Fallstaffs, de ridicula e chata memoria, desdenham como coisa sediça e despresivel antigualha, na sua basofia reles e ignara de rotundos epicuristas.

Por isso não temos expressões com que agradecer-lhe a sua bella e patriotica carta, que nos lêz estremecer á seductora e forte visão de antigas eras, de antigas coisas, e de antigos homens! Aqui agradecemos, mais uma vêz, effusivamente ao nosso bom amigo pelo prazer e honra que nos deu em collaborar tão distinctamente n'este nosso trabalho de resurreição historica e de viril alcançe educativo. Não se esmoréça o nosso nobre amigo. Sacuda para longe essa apathia de que me diz enfermar, e resurja, pelo seu talento e energia ingenita, para a vida de lucta, a que a colonia portuguêza, talvéz para breve, se tenha de entregar a fim de, honrando as suas tradições, defender nestas paragens o glorioso e incorruptivel legado dos nossos antepassados, contra o furor insano dos inimigos de Portugal. A sua carta, documento psychologico de alto valor, é penhor seguro de futuros esforços, e como que um grito lancinante d'aquelle, que tem a seu lado a filha illustre do valente martyr da historica ilha de Divar! Congratulo-me comsigo, e sinto-me desvanecido por ter provocado um documento, que o honra sobremaneira, e me proporciona um tão indizivel, quanto legitimo e alvoraçado prazer.

Se o leitor achar que esta despretenciosa e pallida chronica do monumento de Affonso de Albuquerque péca pela prolixidade da narrativa ou pela copiosidade de testemunhos historicos, é porque talvéz ignore o empenho desvelado e a intenção propositada com que o auctor quiz, que em torno da consagração do seu *Idolo* se unissem vozes mais clamorosas e auctorisadas que a d'elle. Assim, o côro de tantos escriptores de valor imita e traduz melhor o accordo e o concerto de vozes universaes, nos applausos ferventes e merecidos em honra do immortal Fundador do nosso imperio colonial. E lendo a carta do sr. José Antonio de Azambuja, dar-se-ha por bem pago do trabalho, pelo prazer que ella nos proporciona, e pelos nobres estimulos que em nós desperta de um modo cabal, e até deslumbrante.

Antes, porém, de a reprodnzir, e para sêr, quanto em mim cabe, completo e pormenisado na minha descripção, que já vae longa, acho dever dizer aos que me lêem que, apezar da pintura exacta e technica do actual estado do monumento devido á brilhante penna do illustre

Professor, não se falla alli da lapida com inscripção, que devia ter vindo do frontespicio da Serra, e não figura no monumento. E' por isso que não se faz referencia a ella.

Eu, porém, avido de saber do paradeiro d'essa preciosa lapida, depois de aturadas e baldadas pesquizas, resolvi dirigir-me em carta ao Ex.mo Sr. José Maria do Carmo Nazareth, um dos membros da commissão Archeologica da India, e a cujo zeloso cargo está o Museu lapidar do convento de S. Caetano na Velha Cidade, na inteira esperança de que fosse elucidado sobre tão singular desapparecimento. Baldalo empenho! S. Ex.a, a quem aliás agradeço a sua erudita carta, limita-se, apenas, a contestar, que a lapida tivesse vindo a Pangim junto com a estatua e outros pertences. E' me porém grato registar, que tendo consultado o conscienciosoe eradito antiquario, Sr. Philotheio P. d'Andrade, S. Ex.a se dignou responder-me sobre o assumpto n'este théor: «Sobre o caso que me consulta, têm sido infructiferas as minhas investigações. Nenhum dos documentos e livros que consultei, me esclareceu. *A opinião de V. Ex.a parece-me a unica acceitavel*». (carta ao auctor 18-11-1904).

Eis como o sr. Carmo Nazareth, contesta a supposição, para não dizer quasi certeza, em que estou, de que a referida lapida foi trazida a Pangim, naturalmente collocada no monumento, o que depois d'alli desapparecesse por qualquer motivo, até hoje inexplicavel ou desconhecido:

«Tive o prazer de receber a sua carta de 21 do corrente, a que venho responder por esta.

Quer V. Ex.a saber o paradeiro da lapide que do frontispicio do antigo Recolhimento de Serra *veio* a Pangim *junto* com a estatua do Affonso d'Albuquerque?

Que veio junto, não — que devia vir, sim — porque assim foi ordenado pelo governador Conde das Antas.

Que veio, não—porque se tivesse vindo, estaria no logar conveniente ou competente do Monumento.

Que veio junto, não—porque uma (a estatua) veio e outra (a lapide) não veio.

Que veio, não — porque não tenho visto documento que assim o prove ou affirme.

Que veio, não — porque disendo a sua carta que a lapide não figura no Monumento, não pode diser que veio da Serra onde estava. Se viesse, certamente ali figuraria; e é para isto que se a mandou trazer (até recommendando cuidado).

O primeiro documento do nosso tempo que trata da lapide, antes da

demolição do edificio onde estava, é o officio de 30 de novembro de 1842 (publicado no Bol. do governo n.º 54 de 1 de dezembro de 1844) pelo qual se ordenou = o apeamento da estatua do logar em que se achava juntamente com a lapida inferior em que ha uma inscripção, e as *decorações* lateraes.

A estatua e as *decorações* vieram a Pangim e estão collocadas no Monumento. Mas a lapide com inscripção? Onde se sumio? Onde foi parar? Teria ficado partida quando foi deslocada da sua primeira estancia, e por isso ficaria abandonada? Não sei responder a estas perguntas.

Dois secretarios que foram do governo deste Estado tratam do Monumento de Affonso d'Albuquerque, e são: —

1.º A. C. Teixeira de Aragão, na «Descripção geral e historica das moedas ... de Portugal» diz = que a estatua que adornava o frontão da egreja da Serra achava-se mutilada e em tosco ... que a sua restauração fôra incumbida ao artista gentio Rogunatazó ... que a construcção do monumento, que representa o templo da gloria, foi dirigida pelo major de engenheiros José da Costa Campos ... que a cupula do monumento se sustenta em 20 columnas da ordem composita, das quaes pertenciam 4 ao portico da antiga Misericordia e da magestosa egreja do convento de S. Domingos ... Desce a estas minucias de construcção do Monumento, mais acerca da lapide com inscripção, nem palavra. E' notavel que este erudito escriptor copiando naquelle seu livro muitissimas inscripções sepulchraes e commemorativas, esparsas em diversos sitios de Goa, não faça a mais ligeira menção da lapide que esteve na Serra.

2.º Eduardo A. de Sá Nogueira P. de Balsemão, no seu livro «Os Portuguezes no Oriente» — Transcreve muitos curiosos documentos e noticias relativas ao Monumento em Pangim, mas nada diz acerca da lapide». (1)

---

(1) A unica coisa que se póde *inferir* do facto de os snrs. Aragão e Pinto Balsemão não se referirem á lapida, é que ella já não existia ao tempo em que elles trataram do assumpto. Agora, se fossem coevos, assistissem á inauguração do Monumento, o tivessem descripto então, e não se referissem á lapida, seria de boa critica historica duvidar-se da sua existencia, e isso só no caso de testemunhas mais auctorisadas ou de egual valor não dizerem o contrario. Os dois escriptores leram naturalmente o que eu e o snr. Carmo Nazareth têmos com respeito á lapida: viram que ahi se não achava ao tempo em que escreveram; não souberam ou não estiveram de pachorra em verificar se ella veio, se se partiu ou se sumiu, e calaram-se sobre o assumpto.

Eis aqui as razões que militam a favor da minha opinião, não restando duvida de que a lapida existia quando se demoliu o frontespicio da

Damos em seguida a carta do sr. Azambuja.

Meu caro Frederico,

Sómente a vontade de lhe ser agradavel era capaz de me tirar da apathia em que vivo, para dizer do pouco que sei sobre o que me pergunta na sua mui apreciada carta, a que passo a responder.

Trezentos e trinta e sete annos volvidos após a conquista de Goa, governando este Estado o inclito e sabio conselheiro José Ferreira Pestana, — um dos mais afervorados campeões d'entre os 7.500 bravos que pelejaram ao lado do immortal Rei-soldado na « campanha da liberdade» — foi inaugurado o monumento que rememora aquelle que, por *duro ensejo*, teve de bater pela segunda vez o fôro Hidal-Kan, completando, em 25 de novembro de 1510, o engaste desta perola oriental na fulgida corôa do Rei-venturoso.

E' certo que me não tenho de penitenciar pela demora havida; eu vinha a este vale de lagrimas e soltava os primeiros vagidos, quando erigiam o monumento, em 1847; assim como certo é tambem que o nosso legendario heroe não goza a sua immortalidade na estatua que lá está com os olhos fitos num ponto qualquer do hemispherio austral: goza-a elle, sim, nos proprios feitos seus, decantados por escriptores e publicistas nacionaes e estrangeiros.

Serra. O facto do maximo cuidado empregado em remover e conduzir a Pangim, segundo as ordens do Conde das Antas, a estatua, lapida, emblemas e columnas exclue a supposição de esquecimento. Sendo as columnas de mais difficil conducção, ellas, comtudo, ahi estão: não me parece porisso, que se désse qualquer fracasso com respeito a lapida, muito mais portatil e muito menos frangivel. Demais, a lapida tinha um muito maior interesse historico e archeologico por causa da sua inscripção para que se descuidasse d'ella. Note-se agora, que estando a lapida a pequena altura do nivel do chão, mesmo que ella viesse a terra por qualquer accidente, não era facil que se partisse a pedra de granito. Suppondo que assim succedesse, não seria custoso recompôl a ou pelo menos substituil-a por uma outra com os mesmos dizeres. Tudo, portanto, exclue a hypothese de ella não ter vindo a Pangim a fim de ser collocada no Monumento: a ordem expressa do Governador; o cuidado e a facilidade da sua conducção; a sua importancia epigraphica ou archeologica; e, sobretudo, o ningem dizer, com provas, que ella não veio. Muito ao contrario, os documentos citados no texto provam que a lapida veio, porque: —

(*a*) se não viesse, era escusado referir-se a ella o documento semi-official, que descreve a inauguração do Monumento em 1847;

(*b*) e se ahi não figurasse a esse tempo, o mesmo documento, que traz notas de *somenos* importancia, diria, com certeza, que a lapida se tinha partido ou que ahi não figurava por qualquer motivo.

Ferindo as cordas da sua lyra mais afamada que ditosa, o principe dos poetas portuguezes, por exemplo, diz de «Albuquerque *terribil* em quem poder não teve a morte» :

Que gloriosas palmas tecer vejo,
com que victoria a fronte lhe corôa,
quando sem sombra vã de medo ou péjo,
toma a ilha illustrissima de Góa!
Depois, obedecendo ao duro ensejo,
a deixa, e occasião espera boa.
com que a torne a tomar; que esforço e arte
vencerão a Fortuna e o proprio Marte.

Canto X. EST. XLII.

«O que vos dou a virtude não vo-lo pode tirar a inveja; o que vos «deu a fama não vo-lo pode tirar a ingratidão. Deixae-os ser ingratos «e invejosos, para que sejais mais glorioso ainda!»

*

* *

«Albuquerque, Cama. Castro, Almeida, Pacheco figuram na epoca «do poderio portuguez no Oriente, por forma que mais antes pertence á «poesia do que á historia: Com effeito, ha na successão rapida dos «acontecimentos de então; na bravura indomavel d'aquelles heroes; «no amalgama dos ardores da sêde de oiro e do proselitismo religioso; «na irrupção impetuosa atravez dos immensos paizes do Sul da Asia e «dos grandes archipelagos da Oceania, — nesse espantoso espectaculo «da fundação de um imperio no Oriente, por um povo que occupa tão «pequeno espaço na carta da Europa, — ha muito e muito de vertigi- «noso o, simultaneamente, de cavalheiresco, unico na historia!»

*

* *

«Affonso d'Albuquerque — o grande, o Marte portuguez — descen- «dente de uma antiga familia de Alhandra, muito illustre, nasceu em «1453. Educado na Côrte do D. Affonso 5.°, entrou ao serviço de «D. João 2.°, e tornou-se celebre pelos seus claros e arrojados feitos de «armas, — o que lhe valeu a nomeação de vice-rei da India, por El-rei «D. Manoel, em 1509.

«Abalizado politico, converteu Gôa em centro do commercio e pode-

«rio dos portuguezes no Oriente; submettett á vassalagem do rei de «Portugal toda a costa do Malabar, Ceylão, Malaca e as ilhas de Sonda; «apoderou-se de Ormuz, e fez-se, tão respeitado e bemquisto, a um «tempo, que muitos povos e monarchas da Asia lhe iam soliciter «allianças e protecção.

«Genio superior, leal o desinteressado, justo e activo, sobrio o humano não pertenceu ao pequeno punhado de homens que fizeram mal-«dizer o nomo europeu nas parageos orientaes; antes, e ao contrario, «tão amado foi durante a vida e venerado, depois da morte, pelos in-«dios, que lhe iam, em peregrinação, ao tumulo, pedir justiça contra a «tyrania d'alguns dos seus successores».

*

* *

«Affonso d'Albuquerque chegou a sor mais poderoso e considerado «que um roi! Encheu o Oriente inteiro de terror e respeito pelo nome «portuguez; converteu Goa e Ormuz em riquissimos entrepostos do «mundo; recebeu embaixadas e a submissão dos soberanos de Siam e «Pegú; humilhou o Xah da Persia; abateu a altivez dos mamelucos no «Egypto; expulsou os arabes do Aden».

Não parando ahi o vôo d'aguia d'aquelle espirito de eleição, delineou, de concerto com o Negus de Abissinia, o cyclopico projecto de derivar o curso ao Nilo, abrindo-lhe uma desembocadura para o Mar Vermelho, afim de inutilizar os portos de Alexandria, que disputavam aos portuguezes o commercio da Asia, apoderando-se, ao mesmo tempo, das chaves do Pacifico, do Indico e do Mar-Vermelho: Malaca, Goa, Ormuz, e pensando na abertura do canal de Suez, para fazer de sua patria o unico emporio, na Europa, dos centros commerciaes de todos paizes do Levante.

E, emquanto conservava accésos os murrões, a derruir o agareno e cimentar, com o bom sangue dos seus leaes companheiros, o luzo imperio na India, — como para provêr de remedio á desgraça das vinvas e filhas dos que succumbissem aos peleuros e sabres mauritanos, institue em Goa a benemorita congregação donominada «Irmandado de N. Sr.ª Madre de Deus, Virgem Maria da mizericordia», que chegou a ter mais de 25 *Mizericordias* filiaes, espalhadas pelos vastos dominios da Asia portugueza.

Que melhores monumentos que esses, pois, podem dizer, em matiz de frases de oiro e preitos e reflexos de funda veneração e respeito, do

genio, heroicidade, tacto politico, caridade christã e as demais virtudes civicas e raras qualidades, que aureolavam o astro fulgurante, que tão luminoso traço deixou no Céo da patria?

. . . . . .

Sem rivalizar com aquelles, lá está o relativamente modestissimo monumento de pedra, a que o meu amigo se refere: — Em pavimento rectangular, de granito, medindo 12,m5, N-S, por 9,m5, L-O, cujo nivel se conserva superior ao do terreno adjacente para o qual se sobe pelos tres dos degráos não soterados ainda do entulho dado ao largo da «praça das sette janellas», (hoje largo de Affonso de Albuquerque) se ergue, ao centro, um pedestal attico de oito faces, sobre que esta de pé a estatua de Affonso d'Albuquerque, que para alli foi transferida do nicho em que se achava, sobranceiro ao portico do primitivo edificio da Santa Casa da Misericordia, na velha cidade.

O pedestal, quadrangular na base, é do fuste octogonal, com quatro faces mais e quatro menos largas: — nas quatro que olham para N, O, S, E, se leêm, respectivamente, as seguintes inscripções em letras de ouro sobre fundo de marmore:

N = *Levanta-te, que se perde o que ganhaste.*

O = *Quanto ás cousas da India, ella fallará por si e por mim — Barra d'Aguada,* 16-12-1515.

S = *Y quien mas hiziere passe adelante.*

E = *Mal com El-Rei por causa dos homes, mal com os homes por amor d'El-Rei — Em frente de Calayate, novembro de* 1515.

Nas restantes quatro, menos largas, que olham para os quatro pontos co-lateraes, léem-se:

SE = Ormuz = 10-10-1507	NO = Mar vermelho = 1513.
SO = Goa = 25-11-1510	NE = Malaca = 25-8-1512.

Regularmente burilada, a veneranda figura athlotica, de rosto sereno e longas barbas que lhe descem abaixo da bôca do estomago, veste saio, couraça e ampla côta d'armas, e representa Albuquerque segurando com a mão esquerda a formidavel e valente espada, com que derribou o mouro em Goa e outros potentados do Oriente; e, «em perigos e guerras esforçado mais do que promettia a força humana, entre gente remota edificou novo reino que tanto sublimou!»

Oito pilastras angulares ou atticúrgas, mais solidas que elegantes, sobem do pavimento a 5,m20 de altura, ladeadas de doze bellas columnas da 5.ª ordem, de 0,m26 de modulo e fuste em estrias, ostentando lindos capiteis de folhas de acantho e volutas.

As oito pilastras e doze columnas (1.ª) supportam a architrave ornamentada de florões, o o friso o cornija corinthia, (4.ª ordem) onde se assenta a grande cupula espherica que cobre a estatua.

Em dois nichos, no concavo da abobada, ás extremidades oppostas do um dos seus diametros horizontaes, — diametro que, não o affirmo, mas, me parece, deve marcar a direcção da meridiana do Gôa — guardam-se, no meridional, uma esphora armilar e no septentrional um brazão representativo do escudo d'armas da casa do grande heroe.

Devo dizer que as inscripções ácima copiadas, não oxistiram, ab initio, no pedestal attico da estatua: é devido á boa lembrança e iniciativa do sr. Jeronymo Ozorio de Castro, (2.º) mui digno, activo o inteligente administrador do concelho das Ilhas, que ellas estam e se léem no logar que lhes fica bem, devendo-se, outrosim a esse funccionario tanto o engradamento em redor do edificio, assim defendido das avarias e outros actos de desrespeito, que lá iam practicar os vagabundos e mal intencionados, por espirito de maldade, como o bronzeado da Estatua e a pintura a tinta do oleo o a fresco do mesmo edificio.

Não sei qual a determinante da construcção do monumento no logar onde está; só se por ficar á frente do antigo «grande quartel d'artilheria». Parecia-me mais indicado o largo ao occidente do palacio dos vice-reis, encarando altiva a estatua os altos do edificio que, segundo umas

(1.ª) Quatro foram trazidas do frontespicio da Serra, e as restantes vieram do convento e collegio de S. Thomaz, construido pelo vice-rei D Duarte de Menezes á retaguarda da actual repartição de Fazenda em Pangim. Vide annuario 1904 do snr. Jeronymo Ozorio do Castro pg. 26 nota 3.ª.

(2.º) Labóra aqui em erro o illustre auctor da carta, e peço licença para o rectificar na informação que dá sobre o assumpto.

Quando em sessão da commissão archeologica se propôz a reparação do monumento, as Obras Publicas mandaram fazer o projecto ao tenente Pires, após um officio da commissão; e tendo o tenente Pires communicado ao capitão Alves Roçadas, que o pedestal do monumento estava prompto, segundo as suas instrucções, este snr. escolheu dos nossos velhos chronistas as phrases que lhe pareceram mais adequadas, e mandou-as esculpir em lettras de metal, a fim de serem collocadas onde hoje figuram no renovado monumento de Affonso d'Albuquerque. *Suum cuique.*

«O vogal da commissão de archeologia da India portugueza, snr. Ismael Gracias, propôz, entre outras coisas, providencias para se vedar com uma grade de ferro o monumento de Affonso de Albuquerque, bem como para sua reparação & ... isto em sessão de 7 de junho de 1903. As grades já estão no seu lugar, e agora vou, como administrador do concelho, pedir á Camara a collocação de 8 candieiros de boa luz em torno do Monumento e arborisação do largo Affonso d'Albuquerque. (carta ao auctor. 8-10-904).

versões, foi fortaleza, e outras, alfandega, — mas, fortaleza, alfandega ou, mesmo, mera residencia do Hidal-Kan, em todo o caso cooquistado pelo grande Albuquerque.

Seria isso symbolico, me parece no meu humilde modo de pensar e vêr as coisas; assim como melhor me parecia que a cupula que cobrisse a estatua fosse a cupula de todos nós: — O mavioso Céo de Gôa, onde em noites serenas, todas as constellações estellares de ambos os hemispherios, — austral e boreal — que deslumbrantes se nos dosdobram á vista, cortejariam o heroe, revolveodo-se do Levante para o Poente, em torno da sua magestosa fronte abrazada durante o dia pela opulenta luz do Sol tropical: E' como ficam todas as estatuas.

No logar occupado pelo monnmento de que venho de fallar, bem ficava uma estatua consagrada ao argonauta portnguéz, — o illustre Gama, que, «da occidental praia luzitana, por mares nuoca d'antes navegados, passou além da Taprobana», e descobriu o camioho maritimo para este paiz de portentos e moostros, de fadas e feiticeiras, de diamante especiarias, — pondo em communicação facil e directa com a sua patria o *vélo de oiro* ambicionado pelas nações europeias e, em tempos mais remotos, visitado por Marco-Polo, 'Rubriquis e outros, que para aqui vieram por terra e pelo Adriatico, — vélo que enriqueceu momentanoamente Portugal, empobrecendo a florescente republica dos Doges, em Veneza, que estava sendo na Europa o unico mercado dos artefactos da Iudia, China e Japão, ao illustre Gama, da terrivel apostrophe ás ondas do Atlaotico e demais oceanos que houvesse de singrar: — «Não ocultareis por mais tempo, ás minhas nãos gloriosas, o caminho maritimo da India!».

Por bem pago me darei se o quanto deixo dito fôr do seu agrado, e aqui fico desejaodo-lhe muita saude e assignando-me com estima

Seu

Velho amigo

José Antonio Pereira de Azambuja.

*

* *

E fecho com *chave de oiro* esta modestissima homenagem á memoria de Affonso de Albuquerque!

F. Ayalla.

SEPULTURAS NO CONVENTO DE S. FRANCISCO DE DAMÃO

Do livro de obitos e assentos de sepulturas d'este convento, trasladamos, por interessantes, os seguintes assentos que se lêm de fl. 116 v. a fl. 122.

Documentos prévios

Toda a pessoa que neste Convento de S. Francisco desta cidade de Damão tiver sepultura que pertença por esta ou por aquella via, no termo de dous mezes que se começarão a contar desde o dia que este papel for posto na porta desta Igreja, apresentem os constos que tiverem ao Pe. Guardião deste Convento Frey Bernardino de Jesus Maria Joseph (1), e os que não tiverem consto algum, serão obrigados com tres testemunhas fidedignas e tementes a Deos, virem ao dito Convento dar seu juramento perante o dito Pe. Guardião, para depois se lhe passar consto da dita sepultura, e com isto se evitarem alguas desordens que tem havido, e feita esta diligencia se assentarem todos os constos das sepulturas em hu Livro e confiamos em Deos Nosso Senhor que todos assim o fação, e os que não quizerem, não terão que allegar ignorancia ao futuro. Hoje 9 de Mayo de 1724 etc.

---

(1) No anno de 1724, fr. Bernardino era guardião pela 2.ª vez. Vid. *Noticias e Documentos para a Historia de Damão*, vol. II, pag. 246.

Edital

Este he o chito (1) que se mandou pôr por todas as portas das Igrejas·o qual muitos delles estiverão os dous mezes, e este esteve pregado na porta desta Igreja não só os dous mezes que nelle se asinão senão coatro, pois aos nove de Septembro foy que se tirou da porta e não vierão mais subjeitos algus requererem suas sepulturas, com que os vindouros Prelados neste particular fação o que Deos lhes inspirar, porque me consta que no corpo da Igreja estão tres ou coatro sepulturas com grades de pao, as quaes não aperecerão domnos; e na capella-mor me consta estar hua sepultura que pertence a Antonio Coelho da Costa e as suas irmãs (2). Damão hoje no mesmo dia, mez asima referido etc.

«Lembrança das sepulturas que se achão com domnos nesta capella mor, corpo da Igreja, alpendre e claustro, feita hoje 21 de Junho de 1724 annos, sendo Guardião deste Convento o Ex.mo Irmão Frey Bernardino de Jesus Maria Jozeph, e vão lançados os constos todos conforme se derão aos possuidores das ditas sepulturas etc.

I

«Como sindico do Convento de S. Francisco desta Cidade de Damão passo o presente consto ao Sr. An-

(1) Bilhete ou aviso.

(2) Crêmos que este portuguez pertencia á nobreza da cidade e era relacionado com Paulo Coelho da Costa, que igualmeme tinha a sua campa e dos seus herdeiros na capella-mór do mesmo convento. Cunha Rivara não faz menção d'esta sepultura, nem das outras que seguem, a não ser só a do n.º IV, no seu importante periodico *O Chronista de Tissuary*, vol. de 1867, pag. 167.

tonio de Moura de hua sepultura que tem em a Capellamor do dito Convento em que se enterrou o Sr. seu Pay que Deos haja, Luis de Moura e Souza, e pertence a Sr.ª Donna Catharina sua Mãy, e a elle e a seu Irmão Martinho de Moura e Souza e as suas consortes e conseguintemente a seus filhos (1) e a ninguem mais, e para que nenhum dos vindouros Prelados possão pôr a menor duvida he que se toma este trabalho e quando acazo que este se perca ou se rompa com o uso do tempo fica, traslladado em o Livro das Sepulturas que para isso se fez de novo agora, o qual Livro fica no Convento no cartr.º dos Guardioens, para que não possa haver a menor duvida como tem havido muitas e para mayor ffe me asiney neste o R. Pe. Guardião que actualmente he do dito Convento e vay sellado com o sello do mesmo convento hoje 10 de julho de 1725.

II

Identico assentamento.

«..... passo o presente consto ao sr. Vallenty Pereira de Sampayo de hua sepultura que tem com campa no logar das mulheres no corpo desta Igreja a qual he de seus antepaçados e lhe pertence a elle e a sr.ª sua mulher e a seus filhos etc.»

III

Identico assentamento.

«..... passo o presente consto ao sr. Francisco Quinteiros de Araujo de hua sepultura que tem com campa no corpo desta Igreja a qual lhe pertence a elle e a sra. sua mulher e a seus filhos etc.»

---

(1) Era uma familia nobre e possuia os brazões de fidalguia, — cit. vol. do *Chr. de Tissuary*, e cit. *Not. e Doc. para a Historia de Damão* vol. I, pag. 92.

IV

Identico assentamento.

«..... passo o presente consto ao sr. Domingos Coutinho Zuzarte de hua sepultura que tem no claustro deste Convento ao pé do caixão dos frontais do Altar mor com sua pedra pequena, a qual foy comprada por seu Pay que Deos haja, e lhe pertence a elle e a sua mulher e seus filhos e a ninguem mais etc.» (1)

V

Identico assentamento.

«..... passo o presente consto ao sr. Carlos Vas Sirnes Bacelar de hua sepultura que tem em a capella-mor do dito convento em que se enterrou o sr. Pedro Vas Soares, que Deus haja, Pay do dito sr., a qual lhe pertence a elle, e a qualquer herdeiro seu que ao diante possuir e ter etc.» (2)

VI

Identico assentamento.

«..... ..... passo o presente consto ao M. R. Pe. Luis Quinteiros de Araujo de hua sepultura que tem no corpo desta Igreja com sua campa, a qual lhe pertence etc.»

VII

Identico assentamento.

«..... passo o presente consto ao sr.

(1) A campa d'esta familia e as demais constantes d'este documento, não se achavam no convento na occasião em que Rivara esteve em Damão. Cremos que a obra de vandalismo em applicar as lapidas sepulcraes para o serviço dos escoadouros publicos, pedestaes de guaritas etc, já se praticava em 1859. O convento já se achava em ruinas em 1837.

(2) A inscripção desta sepultura existe. E' de 1717, e a familia era da nobreza da cidade de Damão. Carlos Bacelar ou Carlos do Rio Sirne Bacellar era, em janeiro de 1728, vereador vara (presidente) do Senado — cit. *Not. e Doc. para a historia de Damão*, vol. II, pag 13.

Francisco Rebello da Gama de hua sepultura que tem no Alpendre desta nossa Igreja em que se enterrou o sr. Antonio Rebello, seu avô que Deus haja, a qual pertence a elle e a seus herdeiros e conseguintemente o sr. seu Irmão Antonio Pereira da Sylva e Gama, e sua mulher e filhos etc.» (1)

VIII

Identico assentamento.

«..... passo o presente consto ao sr. Joseph Pereyra de Vasconcellos de hua sepultura que tem com campa no logar das mulheres no corpo desta Igreja, a qual lhe pertence de seus antepassados a elle e a sra. sua mulher e seus filhos etc.» (2)

IX

Identico assentamento.

«. ..... passo o presente consto a sra. Anna da Madre de Deus, viuva de SeBastião de Almeyda, de hua sepultura que tem no corpo desta

---

(1) Nenhum curioso póde colligir as inscripções das lapides que existiam no alpendre d'este convento.

(2) Esta lapide ou campa existia em 1859. A familia tinha os seus brazões e provavelmente em 1782 algum descendente de Joseph Pereyra de Vasconcellos renovou a inscripção da mesma. Vid. cit. *Not. e Doc. para a Historia de Damão*, vol. I, pag. 99, a inscripção da lapide n.º XIII onde se vê a pg. 99, de Jorge Nunes Rumivão (sic), egualmente transcripta por Cunha Rivara no *Chr. de Tissuary*. Vimos em 1886 esta lapide que o governador Moraes de Carvalho mandou reunir, com poucas outras que restavam, no adro do referido convento. A letra *v* do apellido *Rumivão* parecia mais antes *c*. Não nos resta a menor duvida que o fidalgo Jorge Nunes tomou activa parte no cerco de Diu e decepou a cabeça do heroico Rumecão ou Rume Khan, ficando ao depois, por este seu feito militar verdadeiramente valoroso, com o cognome ou alcunha do heroe mussulmano. Confrange nos o coração vêr o sagrado recinto d'este o mais antigo convento de Damão, onde dormem tantos heroes da nação lusitana, convertido em *campo de pastagem*. E' vergonhoso quanto póde ser. Convinha muito pôr ali um muro de vedação como tributo de veneração a este e outros heroes que tanto nobilitaram o nome portuguez no Oriente.

Igreja sem campa, a qual lhe pertence e a seus herdeiros etc.»

X

Identico assentamento.

«..... .. passo o presente ao M. R. Sr. Pe. Jozeph de Lima de hua sepultura que tem no corpo desta Igreja no lugar das mulheres, a qual foy de seus antepaçados, e só a elle pertence e a ninguem mais depois da sua morte etc».

XI

Identico assentamento.

«..... passo o presente consto a sra. Donna SeBastiana Pereira de hua sepultura que tem com campa no corpo desta Igreja a qual lhe pertence a ella e a seus herdeiros etc.»

XII

Identico assentamento.

«..... passo o presente consto ao M. R. Pe. Nicollao de Araujo de hua sepultura que tem no corpo desta Igreja com campa, a qual foy de seus antepaçados e lhe pertence a elle tão somente e a ninguem mais por sua morte etc.»

XIII

Identico assentamento.

«..... passo o presente consto ao sr. Francisco Pereira da Guarda de hua sepultura que tem no corpo desta Igreja, entre os Bancos da parte esquerda com grade de pao, a qual pertence a elle e a sua mulher, e não tem mais nenhu herdeiro etc.

XIV

Identico assentamento.

«..... passo o presente consto ao sr.

Antonio Simoens Frois de Andrade de hua sepultura que tem ao pé do primeiro Banco sem campa nem grade a mão direita do corpo desta Igreja a qual foy comprada pello sr. seu Irmão que Deos haja e lhe pertence a elle e a sua mulher e filhos e a ninguem mais etc.»

XV

Identico assentamento.

«..... passo o presente consto ao sr. Antonio Pereira de Sampayo de hua sepultura que tem com campa no lugar das mulheres no corpo desta Igreja a qual he de seus antepaçados e lhe pertence a elle e a sra. sua mulher e a seus filhos etc.»

XVI

Identico assentamento.

«..... passo o presente consto ao sr. Belchior Quinteiros de Araujo de hua sepultura que tem com campa no corpo desta Igreja a qual lhe pertence e a sua mulher e quando haja successor na caza etc.» (1)

---

(1) Um grande numero dos habitantes da Praça de Damão pertencia á ordem terceira de S. Francisco d'Assis e os seus cadaveres eram sepultados «*no jasigo dos Irmaons Terceiros da parte do Evangelho junto o assento.*». Vid. cit. livro fol. 3. Alem dos irmãos terceiros havia egualmente as «*Irmãs Terceiras*» Sepultavam-se os seus cadaveres no mesmo local.

Alguns governadores da praça foram sepultados n'este convento, entre outros:

«Aos 29 de setembro falleceo o Sargente-mor e Governador d'esta Prassa Henrique da Costa Fraco (alias Franço) e está sepultado debaycho do Arco da Capella-Mor na segunda sepultura para a parte de Snra. de Conceição sendo G.ªm Fr Antonio de N.ª S.ª do Livramento = anno de 1770», — cit. liv., fol. 4.

«Aos sete de Fevereiro de 1806 falleceo o Illmo. governador José Maria Sarmento, e foy sepultado no cruzeiro deste convento na quinta sepultura contando da parte da janella da Snra. de Conceição, em fé do que se fez este assento no mesmo dia, mez *era ut supra*». Fr. Luciano da Penha de França, Guardião — cit. liv, fol. 5.

O ultimo assento é de 16-6-1826, de Francisco Antonio de Oliveira

Nogar, — fol. 5 v. do cit. liv., e a fol. 40 lê-se *entre os especiaes devotos d'este convento de N. Pe. S. Francisco, de Damão*, o assento seguinte:

1811, 1812, 1813 — A maxima gratidão devemos no N. Sr. Syndico João Bernardo d'Oliveira Nogar, que não só concorreo com grandes esmolas para a reedificação da Igreja, aula, Torrinha, claustros, refeitorio, escada e corredores desta convento, cuja obra durou 2 annos e alguns mezes, mas fez sempre apromptar a tempo carpinteiros, serradores, pedreiros, que tanto custavão a achar neste paiz, bem como ferreiros, tambem, comprando todos os materiaes por preço modico, dando além disto tudo quanto se lhe tem pedido para o mesmo convento sem nunca jámais negar couza alguma. Oremos por elle para que as muitas felicidades temporaes de que já goza, pois he pelos seus estudos mathematicos capitão de Fragata da Real Marinha de Goa, e actual Feitor e Alcaide-Mór de Damão por Sua Alteza Real, tendo já sido Juis d'Alfandega e Ouvidor desta mesma cidade, accumulem outras muitas que se perpetuem na sua Ill.ª Familia, as quaes sejão finalmente coroadas com a gloria eterna. He tambem cavalleiro Professo na Ordem Militar de S. Bento d'Aviz».

Este João Bernardo d'Oliveira Nogar deve ser o mesmo que veiu do reino na monção de 1789, e de quem faz menção o sr. Ismael Gracias no seu *Catalogo do assentamento da gente de guerra*, pg. 37. A lista dos bemfeitores d'este convento começou em 5-4-1748; entre elles, o castellão Governador, Matheus Vieira da Silva de Andrade, que «mandou fazer hua coroa grande de prata para a N. Sr.ª da Conceição por lhe terem furtado a que tinha da Igreja». Esta imagem da S.ª da Conceição e a corôa astão na Sé Cathedral desde 1836 depois da extincção do convento. Entre os mesmos bemfeitores vê-se tambem o nome de Manoel Ignacio da Rencoza, capitão de mar e guerra da Real Marinha de Goa; foi governador interino da Praça e cav. Prof. na Ordem de S. Bento de Aviz.

Entre as irmãs terceiras havia uma que desempenhava o cargo de «*Ministra da Ordem*»; entre ellas (quasi todas da nobreza), a Sr.ª D. Maria Izabel Flor da Menezes. Esta distincta e virtuosa senhora em 1770 exercia o cargo da *Syndica* e gastou em 3 mezes d'este anno, 992 x.ª 2 tg.ª 51 rs. Em 1785, por determinação do M. R. Pe. Fr. Jeronymo de Jesus Maria José, «pregador jubilado, custodio e commissario provincial dos conventos deste Norte», foram reformados os Livros = da Veneravel Ordem Terceira = Vid. pag. 65. *Liv. de Assentos dos Irmãos e Irmãs da Ordem Terceira do Convento de S. Francisco* (1785) e *Liv. de Despeza* (1770) do mesmo convento.

Estão sepultados no Convento de S. Francisco = *no nosso capitulo* = os seguintes frades: — 4-8-1736 Fr. Francisco das Chagas, guardião e ex-definidor; 22-6-1737 Fr. Gregorio da Madre de Deus, commissario deste Norte e ex-definidor; 11-1-1738. Fr. Manoel da Purificação; 25-6-1748 Fr. Hyeronimo da Esperança, commissario destes conventos do Norte; 3-8-1750 Fr. Felicimo da Madre da Deus; 21-6-1755 Fr. Antonio de S. Luis; 22-5-1766 Fr. Sebastião de S. José; 25-12-1773 Fr. Lourenço das Chagas «Religioso observante da provincia do Apostolo S. Thomé desta India Oriental»; 4-7-1775 Fr. José de Jesus Maria (foi sepultado no jazigo dos Irmãos Terceiros na Portaria); 2-2-1779. Fr. Antonio de Jesus Maria, religioso leigo; 21-4-1787 Fr. Antonio da Piedade, ex-definidor e custodio actual; 17-1-1792 Fr. Joseph de Jesus Maria, natural de Macao, pregador na Provincia da Madre de Deos de Goa; 10-10-1796 Fr. João de

Sant'Anna (europeu) pregador e guardião; 22-4-1798 Fr. Francisco José da Conceição, guardião; 17-10-1802 Fr. Francisco de S. Thomaz, ex-custodio; 25-9-1810 Fr. João da Rainha dos Anjos; 16-2-1823 Fr. Bernardino de Senna, ex-definidor; 21-2-1826 Fr. Thomé da Purificação, guardião O capitulo ficava ao pé do altar da parte do Evangelho.

Eis a lista dos unicos livros dos conventos de Damão que descubrimos n'um *godão* da Repartição da Fazenda em 7-1-904. *Do Convento de S. Francisco.* (1) Liv. de Desp. do conv. 1770-1814.—(2) Liv. de Recet. e Desp. 1787-18·5 —(3) Liv da constituição da ordem (em pessimo estado)—(4) Liv. de testamentos, contractos 1699—(5) Liv. de desp. 1807-1814 – (6) Liv. de eleição da confraria de N. S. da Conceição. —(7) Liv. de obitos e assento de Sepul. 1726-1826—(8) Liv. de assentos dos Irmãos e Irmãs da Ordem Terceira 1785– (9) Duas constituições da ordem Seraphica, com os grandes sellos do conv.

Do Convento da Graça (S. Agostinho) — (1) Liv. de resoluções e contractos 1764-1824—(2) Liv. de alfayas 1743-1828—(3) Liv. de desp. 1802-1804 —(4) Liv. no Malvazar da aldea Carivary 1828.—(5) Liv. de receita 1795-1833 —(6) Liv. da confraria de N. Sr. dos Passos 1730 — (7) Liv da cit. confraria 1797—(8) Liv. de Desp 1763—(9) Liv. de desp. 1775—(10) Liv. das desp. 1819-1834.—(11) Liv. de petições 1811 —(12) Liv. das Leis e determi. 1792 — (13) Liv. de desp. 1805—(14) Liv. de receita 1730.

Do collegio das onze mil Virgens (S. Paulo) — (1) Liv. de Rec. e Desp. depois da extincção do coll. 1759-1787 — (2) Liv. de empenhamentos do cofre da Igreja das 11 mil virgens.— (3) Liv. de esmolas do coll. e Liv. do cofre dos cathecumenos 1703-1784.

Total 26 Livros

Damão.

Antonio Francisco Moniz Junior.

INSCRIPÇÕES E EPITAPHIOS NAS IGREJAS DE BOMBAIM

TRASLADADOS DOS PROPRIOS

(Continuação do numero antecedente)

XXI

Jaz aqui
Manuel Maria de Sá
Que aos 5 de julho de 1840
Falleceo d'idade de 46 annos
8 mezes e 10 dias
Deixando para lamentar
Essa irreparavel perda
A magoada consorte
Anna de Lima e Sá
Quem em leve signal do seu
Affecto e respeito á memoria delle
Fez collocar a presente
Inamovivel campa

P. N. e A. M.

XXII

(No meio perto do portão)
Debaixo d'esta campa

Jazem os restos mortaes
de
Antonio Manuel Constancio Coutinho
Natural da villa de Margão, Goa
Graduado do Collegio Medico de Grant
Onde elle obteve os primeiros premios
Em cada uma das materias ahi leccionadas
E
Foi socio da Universidade desta cidade
Nasceu aos 12 de janeiro de 1830
Falleceu aos 21 de novembro de 1880
Dedicam esta campa
A sua viuva
Anna Maria de P. Menezes e Coutinho
E filhos

P. N. e A. M.

XXIII

Este jazigo
Encerra os despojos mortaes
de
Ignacio do Rosario Dias
Cavalleiro da ordem de Christo
E negociante portuguez
na costa
D'Africa Oriental

Nascido em Goa sua patria peregrinou
Por longos annos em differentes portos
Daquelle inhospito paiz e afinal
Fixou o seu estabelecimento
Em Quilimane

De volta para sua terra natal
Subito adoeceu nesta cidade de Bombaim
E passou desta para a melhor vida
Com resignação christã
Em 24 de janeiro de 1854

Fôra casado com
D. Cecilia Octavia de Faria
Que o precedeu para a patria dos justos
Em 13 de agosto de 1846
A cujo lado veiu afinal procurar
Eterno remanso

Requiescat in pace

P. N. e A. M.

XXIV

D. O. M.

Succine separat amara mors

A memoria
de
João Xavier de Faria
Agente consular de S. M. Fidelissima
A Rainha de Portugal

E assistente do collector d'alfandega
Nesta cidade de
Bombaim

Repousam
Neste jazigo os seus restos mortaes
Sobre os quaes a piedade de seu pae
Rogerio de Faria
Mandou collocar esta lapida
Amado, respeitado e chorado
Por sua desconsolada familia
E por seus numerosos que apreciavam
As suas amaveis qualidades e virtudes
Deu sua alma ao Creador
Em 27 de dezembro do anno de 1843 *(?)*
Na idade de 31 annos, 3 mezes e 10 dias

Requiescat in pace
P. N. e A. M.

XXV

Estanciam
Nesta jazida
Luis Francisco da Silva
A quem Deus chamou para a sua gloria
Em 10 de maio de
1856
Na edade de 66 annos

Retirado do commercio
A que desde a mocidade se entregara
Impossivel aos despeitos da fortuna
Se dedicou

Na serenidade da vida privada
Ao exercicio das virtudes christãs
E á educação da sua familia
Que o chora inconsolavel

D. Apolonia de Faria e Silva
Sua desolada esposa
E os seus contristados filhos
Collocaram esta lapida
Á saudosa memoria
Do terno esposo e carinhoso pae

P. N. e A. M.

XXVI

(Do lado direito na parede perto do portão)
Aeternit: sacrum.
O ex.mo e rev.mo sr. Arcebispo, Primaz d'Oriente
D. José Maria da Silva Torres
Tendo aportado a esta cidade em 11 de janeiro 1844
Depois de concluida a visita das egrejas desta ilha, das
De Salsete, Baçaim e Caranjá com geral edificação
Dos fieis e confusão dos inimigos da sua jurisdicção
Querendo deixar nesta onde primeiro desembarcou
E exerceu as funcções episcopaes uma memoria duradoira
Da sua affeição paternal para com os freguezes
Que o acolheram com todo o respeito e filial devoção
Consagrou
Esta egreja de N. S. da Gloria
Em 14 de fevereiro do mesmo anno.
Para commemorar esta cerimonia religiosa
E transmittir o seu conhecimento á posteridade

E em testemunho da grata recordação das eminentes
Virtudes daquelle illustre prelado
Se collocou esta inscripção lapidar
In perpetuam rei memoriam

Amen.

XXVII

(No atrio diante do portão)
A memoria
de
André Constancio Augusto (1)
Architecto civil que foi em Bombaim
Que depois de ter exercido por mais de 30
Annos nesta presidencia de Bombaim
A profissão de architecto civil
Nunca desmentiu a boa reputação que havia
Adquirido e que muito se augmentou depois
Que a Hon. Corte dos directores lhe
Conferiu um premio pela planta por elle

(1) Foi natural de Rachol intramuros, e muito considerado architecto em Bombaim, onde se estabeleceu e deixou descendentes, havendo os egualmente em Goa. Pintou o retrato d'el-rei D. Sebastião que existe no real seminario de Rachol. No *Madeau's Guide* de Bombaim se diz que «tanto o Tow-Hall, como a *Christ Church* attestam o genial talento artistico do fosigne architecto indio Agostinho» nome por que era conhecido entre os inglezes. O *Murray's Manual* e a *Hessel's Description* de Bombaim e arredores tambem fazem d'elle honrosa menção. A familia em Goa vivia ultimamente no bairro Bachatt, da Raia, proximo á antiga praça de Rachol. Vide uma correspondencia do finado Philippe Nery Pires (genro de A. C. Augusto) na *Sentinella da Liberdade*, de 2 de dezembro de 1864, — *Retrato d'el-rei D. Sebastião no real seminario de Rachol*, artigo do sr. Ismael Gracias no almanach *Vulmiki* para 1886, — *Instituições portuguezes de educação e ensino no Oriente*, pelo finado padre Caetano Francisco de Souza, — e uma carta publicada no *Ultramar* de 5 de maio de 1900, pelo sr. Winifred A. Pires, que se diz descendente de A. C. Augusto. Informa-nos o sr. dr. Caetano Valeriano Barreto, regedor da freguezia do Rachol, que lhe consta ser Dias o appellido de André Constancio Augusto, que provavelmente o eliminou depois, — e que em Bachatt ainda existe um pintor de merecimento, Caetano José Dias, que passa como parente collateral d'aquelle architecto.

Desenhada do Town Hall, edificio o mais
Elegante desta presidencia que com muitas
Outras obras de difficil execução por
Elle dirigidas e pelas quaes mereceu os
Mais distinctos elogios dos entendedores
Da arte e um valioso presente do nobre
Lord of Clare quando governador desta
Presidencia de Bombaim por occasião da
Construcção da igreja de Christo em
Baiculá são outros tantos monumentos
Que attestam a superioridade do seu talento
E perpetuam a sua memoria.
Elle falleceo a 20 de março de 1847 da idade de 59
Annos, deixando apoz si para lamentar a sua
Irreparavel perda um grande circulo de familia
E entre ella dois filhos os quaes havendo de
Pagar ao seu respeitavel pae os ultimos tributos
Da sua dedicação mandaram collocar esta
Inamovivel campa que cobre igualmente os restos
Mortaes da sua esposa
Anna Mariana Dias e Augusto
Os de seus sogros
Matheus Hilario Dias
E
Anna de Lemos
Assim como tambem os do seu cunhado
José Francisco Dias

P. N. e A. M.

(Continúa)

J. B. Amancio Gracias.

O BISPO DE HALICARNASSO E OS JESUITAS

(Noticia bibliographica)

Depois que o erudito escritor e infatigavel investigador, sr. J. A. Ismael Gracias, meu distincto amigo e compatriota, publicou a sua valiosa *Memoria historica* enquadrando em apropriada moldura a extranha figura do bispo de Halicarnasso, D. Antonio José de Noronha, poderia do certo considerar-se tal assumpto completamente esgotado, nada havendo que accrescentar á historia d'aquelle famoso aventureiro, — singular personagem, cujo feitio moral poderia dar ainda vasto material para um profundo estudo psychologico, ao lado d'esse estudo historico.

Por um acaso, porém, e mercê da amabilidade do notavel bibliophilo, sr. Visconde da Esperança, pude ter entre mãos um novo e curioso documento, o qual, se não altera menormente o magnifico trabalho do sr. Ismael Gracias, fornece todavia elementos que o completam, poisque nos mostra que, se o *Nabobo Dilurargenga* era figadal inimigo dos inglezes, o clerigo Fr. Antonio da Purificação ou bispo de Halicarnasso era tambem devéras adverso aos jesuitas, os quaes haviam sido, n'essa época, por decreto de El-Rei D. José I.°, ou antes, do grande Marquez de Pombal, expulsos não só do reino, mas de todos os dominios ultramarinos. Não sei se n'esse odio aos jesuitas influira algum aggravo que o referido bispo d'elles recebesse, ou se o movia apenas o intuito de lisongear a politica do omnipotente ministro, ganhando assim as suas sympathias em beneficio dos seus pessoaes interesses.

E' sabido que, prêso por ordem régia, e remettido para Lisboa em 1771, o celebre aventureiro fôra posto em liberdade em 1 de abril de 1772, por virtude d'uma representação em que demonstrára os seus serviços á nação e a falsidade das accusações que haviam determinado a sua prisão; e que o Marquez de Pombal, esquecido dos seus erros o admittira no vasto circulo dos seus amigos. «O bispo, seguraodo a occasião, — diz o sr. Ismael Gracias,— tentou enlear o Marquez, offerecendo lhe duas interessantes memorias, da sua lavra, a primeira sobre as infracções dos tratados de paz, praticados pelos inglezes no Estado da India, desde o anno de 1748 até ao de 1769, e a segunda intitulada *Systema marcial asiatico*».

Com effeito, ambas essas memorias existem ainda e se podem ver no riquissimo cimelhario do sr. Visconde da Esperança, na sua bibliotheca de Manisola, arredores de Evora; na primeira das quaes intitulada *Deducção chronologica* se vê a seguinte nota, escripta com letra diversa da do original: «O autor desta cronologia foy o Ex.^mo e Rov.^mo Sr. Bispo de Alicarnasso e Brigadeiro General dos Exercitos de S. Magestade Fidelissima, D. Antonio José de Noronha, que faleceu aos sete de fevereiro de 1776, dexando (*sic*) magoa a todos os que desejavão o bem das Nossas Armas». Se alguma duvida houvesse sobre a authenticidade de tal escripto, que não está assignado, essa nota viria corroborar a illação que se tira da respectiva dedicatoria. Embora o *Manifesto apologetico e critico*, que anda appenso á *Deducção* se diga escripto *por hum anonimo imparcial em defeza da Nação e obsequio da verdade*, parecendo assim obra de autor diverso, não só o facto de serem muitos os documentos escriptos com a mesma letra, mas ainda a identidade do estilo, deixam ver que foi o proprio bispo «quem fez a festa o quem deitou os foguetes». Confirma esta supposição a resalva feita no fim do *Manifesto*, na qual se diz: «Fala-se neste Manifesto com os Inglezes membros da companhia o concelhios (*sic*) da Asia, sem que se compreenda nem a carta de Londres, que em tudo o por tudo se respeita; nem o todo da Nação isenta das infracçoens, hostilidades e ateotados que foram e são privativos dos referidos membros. *Este he tãobem o systema do Autor da Deducção chronologica. E esta he a materia sujeita de hu e outro Escriptor. Assim se protesta.*»

Não foram porém, só essas duas *memorias* as que o bispo de Halicarnasso offereceu ao poderoso ministro d'El Rei D. José. Houve uma terceira que não sendo a menos interessante, foi do certo a mais efficaz, visto lisongear o espirito ferozmente antijesuitico do Marquez de Pombal, e porventura a que mais o decidiria a tomar o bispo de Halicarnasso sob a sua protecção; é a que se intitula: — *Arbitrio para a expulsão dos denominados Jesuitas das missoens orientaes. Offerecido ao Ill.^mo e Ex.^mo Sr. Marquez de Pombal, do Conselho de S. Magestade Fidelissima e seu primeiro Ministro. Lisbôa, 17 de setembro de 1772, — 12.° de 66 pag.* — E que foi efficaz prova-se com o facto de ter o bispo sido enviado para Goa, logo na 1.ª monção do 1773, ficando ali á espera das providencias solicitadas.

«Na Azia, onde nasci — principia o autor — tive noticia de algnas determinaçoens regias sobre a expulsão dos denominados Jesuitas, que rebeldes existem ainda hoje nas missoens do Oeste e do Sul, sem que no decurso de dez annos prestassem effeito as repetidas ordens de S. Magestade Fidelissima a este respeito; antes, com universal escandalo dos governos extrangeiros, os vassalos do mesmo Senhor são os que com a sua communicação os animão a persistirem constantes na sua rebeldia, como abaixo mostrarei.

«He o castigo a base fundamental sobre que se conservão illezas as monarchias: tem este faltado proximamente na India; motivo por que tambem vae crescendo a parcialidade e rebeldia dos ingratos (!) Jesuitas com o pretexto da impossibilidade á execução das regias determinações co (*sic*) o especioso titulo de existirem em paizes dos Soberanos

mouros e gentios; pelo que fica impossivel reduzil-os á obediencia do Sua Magestade; e outras razões frivolas que acumulão, como mostrarei com evidencia nos seguintes arbitrios».

N'estes *arbitrios* allega o bispo de Halicarnasso o seguinte:

1.°. Os jesuitas francezes foram expulsos de Tornate e doutros pontos por influencia do governador daquella nação (Dupleix); ao passo que, entre nós, depois do governo do Conde da Ega, cessára a expulsão, conservando-se intacta a provincia de Malabar, mui perto da de Goa. Os soberanos das missões francezas erão tão mouros e gentios como os de Maissur, Madurey, Quitur, Raichur, Adooim, Tondomané, Canapur, Travancor e Costa da Pescaria. Portanto, é falso e frivolo o pretexto da impossibilidade da execução das ordens régias. E tendo alguns padres pretendido abandonar a sociedade, com carta de seguro do V. Rei, promettida por via do franciscano Fr. José de S. Thomás (fallecido em junho de 1771); sendo um desses o Pe. Ferreira e outro o Pe. José Maria Blazi, o bispo de Cochim lizera prender o primeiro; e o segundo recolhêra ao redil temendo egual sorte.

2.° As missões de Maissur e Maduré são o *brazão* dos denominados Jesuitas, como viu quando, em 1747, foi visitador das missões do Sul, Coromandel e Pegu. D'ahi haviam sido chamados todos pelo V. Rei, quando os de Gôa foram prêsos e encerrados no convento de S. Agostinho; mas o provincial deste convento avisou os a que não viessem a Gôa sob pretexto algum; e lhes enviava, secretamente, cartas dos prisioneiros. E tão contentes com isto, haviam conseguido pôr a salvo, entregando-as ao governador inglez de Mahim, Mr. Loet, em maio de 1759, sommas importantes, sendo 79.000 rupias pertencentes á provincia de Gôa e 11.000 á do Malabar, ficando os respectivos rendimentos ao dispor dos de fóra, isto é, dos que estavam em terras de soberanos mouros e gentios. Havia assim, só na missão de Maissur, em 1768, 13 jesuitas, sendo a *lotação* de 19, para uma população de 30.000 christãos; e o total era de 35 missionarios para 130 000 christãos. Os de Tanjor haviam sido expulsos, pelo rajah, por intrigas que lizeram; mas Aider Ali, em Maissur, e Mahomed Ali Khan de Maduré, ainda os conservavam por intervenção dos inglezes. Todavia, destes dois principes, o primeiro seria facil de convencer; e para se obter do segundo a expulsão, não era preciso o auxilio dos inglezes, nem um pedido formal: bastava apenas armar intrigas, que tomassem os jesuitas odiosos. Em Quitur, havia só um, com 300 cristãos, fugidos de Gôa, os quaes deviam ser perdoados afim de poderem regressar ao Estado portuguez; o teriam assim as novas provincias (Ponda ou Zamhaulim e Panchamalé) mais cultivadores. Nos outros principados, a christandade é tão pouca, que se extinguiria faltando o auxilio do Malabar. O rajá do Quitur promptamente expulsaria os jesuitas a pedido d'elrei, «Eu conheço perfeitamente o genio deste principe, que he amante dos portuguezes». Era, pois, necessario: esbulhar o provincial dos seus privilegios; substituir o bispo de Cochim e o arcebispo de Granganor, demasiadamente inclinados a sujeitar aquellas christandades aos bispos da Propaganda; e por fim serem suspensos os parochos jesuitas e constrangidos a sairem da Costa de Malabar.

3.° Convinha tambem enviar uma embaixada a Maissur, Maduré, etc. afim de se obter dos respectivos principes a expulsão dos Jesuitas dos seus estados. O Conde da Ega enviára nesse intutto Affonso Teixeira ao Samorim, e Jacques Filippe Landrezet para Cochim, Gorcá, Contanate, Coylão (sic) e Travancor; mas o primeiro nada conseguira; e se o segundo fôra mais diligente, o general francez das tropas do Travancór e outros parciaes dos jesuitas tudo haviam desfeito. Uma embaixada, porém, lisongearia a enorme vaidade dos soberamos gentios, que assim facilmente accederiam ao pedido d'El-Rei. Mas, era necessario o maximo segredo; que nada se soubesse em Gôa, «porque no gabinete do V. Rei é impossivel guardar-se segredo o tempo presente, por causa dos interpretes ou linguas do Estado, que são gentios e bragmenes, e revelam aos potentados da Azia o que em Gôa se intenta». Havia tambem um *botto*, na côrte de Punem, para a defeza dos interesses nacionaes, e um bramane na de Maissur, para o mesmo fim, ambos escolhidos por D. João José de Mello, que nisso commettéra grave erro. O embaixador que daqui fôsse, portanto, não só devia ser ignorado em Gôa, mas devia aparentar a celebração d'um simples tratado de alliança, cujo artigo secreto seria a expulsão dos Jesuitas. Acrescia que o arcebispo de Crauganor tinha já 80 annos e o bispo de Cochim pouco menos. Este ultimo lovára a sua parcialidade ao extremo de publicar uma *execranda* apologia do Pe. Malagrida contra a Inquisição, comparando-a ao *conciliabo* (*sic*) de Tiro: e espalhára-a por toda parte por via de Fr. Joaquim de S. Diogo. O inquisidor Fr. João do Pilar tivéra á mão uma copia; mas não houve castigo contra os autores do *infame discurso*.

A protecção dispensada aos Jesuitas pelos nossos bispos, pelo governador Mello e por outros foi escandalosa. O Pe. Manoel Francisco Gomes, bramane do Loutulim, remettia para Maissur todos os mantimentos e provisões necessarias; e não obstante, continuava em vigario de N. S. dos Milagres, de Mangalor.

Propositalmente se abandonára a conversão; muitos cathecumenos voltavam á gentilidade, por se não substituir os jesuitas por clerigos d'outras ordens, querendo os bispos e o governador mostrar assim que só os jesuitas tinham verdadeiro espirito do apostolos para a propagação da fé. E para cumulo, até se permittira que o bispo jesuita das missões do Mogol estivesse em Goa, residindo em Chimbel, a despachar todos os impedimentos matrimoniaes, por estarem interrompidas as relações com Roma!

Conclúe a memoria por um minucioso *catalogo* de todos os jesuitas existentes nas diversas missões referidas.

Como se vê, o bispo de Halicarnasso déra em cheio; lisongeára o *fraco* do grande Marquez; ao mesmo tempo que lhe deixava vêr que só elle D. Antonio José do Noronha era capaz de bem desempenhar a missão secreta cuja necessidade suggeria. E' muito possivel que, n'essa occasião, o poderoso ministro acceitasse e quizesso realisar semelhante idéa; e quando, mas *Instrucções* dadas a D. José Pedro da Camara, o Marquez recommenda o brigadeiro D. Antonio do Noronha como *amigo de Aider Ali*, teria talvez, ainda, a occulta tenção de se servir d'elle como instrumento de perseguição contra os jesuitas. Mas, o brigadeiro, assim que

se viu nomeiado commandante dos voluntarios de Pondá, e occupado com a questão das varzeas de Cundaim, de certo não tornou a pensar nos jesuitas, visto ter conseguido tudo o que a esse tempo ambicionava, que pouco era, afinal!

Mas, se o bispo de Halicarnasso, escrevendo essa memoria, só teve em vista os seus interesses pessoaes, é certo que nos conservou n'ella curiosos dados relativos a um dos mais importantes actos do governo e administração do Marquez de Pombal — a expulsão dos jesuitas.

Coimbra, 1 março de 1905.

(*Continúa*)

Luiz Gonçalves.

GALERIA LAPIDAR NO MUSEU REAL DA INDIA PORTUGUEZA

(Continuação do numero antecedente)

N.º 43

Fragmento de uma campa sepulchral, que tinha armas (restam vestigios) e epitaphio, do qual se lê apenas o seguinte:

Sepult...
Carnr.º da
Fidalgo
De Sua M
d

Nota — Pequena lasca de uma pedra solta que devia ter sido, com a parte que desappareceu, a lapide que cobria a sepultura de algum fidalgo. Naõ sabemos donde veiu para o Museu.

N.º 44

Grande lapide em que um terço do seu campo é occupado pelo brazão das armas (algum tanto obliteradas) e os dous terços pelo epitaphio em dez linhas, sendo legiveis as duas ultimas, que dizem:

Juliana da Silva
E de seus herdeiros

Nota — Pedra solta, que mede 1,55 de cump. e 0,77 de larg. — Devia ter servido de lapide para alguma sepultura na egreja do convento da Madre de Deus, de Daugim, donde veiu para o Museu.

N.º 45

Grande lapide sepulchral contendo no campo as armas (muito gastas) e o epitaphio com letras apagadas e por isso illegiveis.

Nota — Pedra solta, que devia cobrir alguma sepultura. Mede 1,65 de comp. e 0,80 de larg. — Não sabemos donde veiu para o Museu.

N.º 46

Baixo relevo representando a custodia com a hostia no centro, tendo aos lados dous anjos de joelhos com velas nas mãos, e abaixo dous religiosos de pé, sendo o da direita com uma palma na mão direita e o da esquerda tocando a mão direita no nó do pedestal da custodia. As inscripções que a encimam são:

I H S A M

que querem dizer I (esus) H (omem) S (alvador) e A (ve) M (aria)

E em baixo no fim, o seguinte:

Lovvado seia o sant
issimo sacramento

que quer dizer=Louvado seja o Santissimo Sacramento=

Nota — Pedra solta que parece ter estado encravada n'alguma parede. Mede 1 metro de comp. e 0,80 de larg. Está pintada (ou antes borrada) a diversas cores. Não sabemos donde veiu para o Museu.

(Continúa)

J. M. do Carmo Nazareth.

O ORIENTE PORTUGUEZ

REVISTA DE ARCHEOLOGIA

Fundada em 1904

Esta Revista, de que já está publicado um volume no anno findo, é orgão da *Commissão permanente de archeologia da India Portugueza*. Publica-se em numeros de 24 paginas ou mais. Doze numeros formarão um volume, com o seu frontispicio, indices e capa especial.

Preço de cada n.º avulso ..... 0:05:06 — 137½ réis de Portugal
Preço de cada n.º por assignatura. 0:04:06 — 112½ reis de Portugal

---

ASSIGNATURAS

Envia-se cada numero pelo correio aos assignantes acrescendo a importancia dos sêllos.

É agente d'esta Revista em Lisboa a «Antiga Casa Bertrand, José Bastos, livreiro editor», Rua Garrett, 73 e 75.

AVISO

Solicita-se de todos os nossos assignantes e leitores d'esta revista, a fineza de nos proporcionarem a leitura, analyse, e reproducção de quaesquer obras litterarias, manuscriptos, etc., plantas, quadros, aguarellas, photographias, desenhos, etc., de valor archeologico, sua propriedade ou que possam obter por emprestimo, os quaes serão cuidadosamente respeitados e restituidos. Aos referidos assignantes e leitores, que se dignarem satisfazer a este appello, serão manifestados os merecidos agradecimentos nos numeros d'esta revista.

De todas as publicações litterarias e scientificas, de que a commissão de redacção receber um exemplar, far-se-ha menção na Revista.

CORRESPONDENCIA

Toda a correspondencia litteraria, bem como os originaes destinados á publicação n'esta Revista, serão dirigidos a qualquer vogal da commissão de redacção, ou ao secretario da commissão permanente de archeologia, José Maria do Carmo Nazareth — Nova Goa; — sobre assumptos de administracão, dirigir-se-ha a correspondencia á *Imprensa Nacional*.